



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.456 DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2.000.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Delfinópolis, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece as **DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS GERAIS** e as instruções que deverão ser observadas na elaboração do Orçamento anual para o exercício de 2.000.

Art. 2.º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.000 abrangerá o Poder Executivo, obedecendo a estrutura organizacional vigente, seus fundos assim como a execução obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3.º A elaboração da proposta orçamentária do Município de Delfinópolis, para o exercício de 2.000, observará as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal:

I - O montante das despesas não deverá ser superior ao da receita;

II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

III - A Lei Orçamentária, bem como suas alterações, não destinará recursos para a execução direta, pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações públicas estaduais e federais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

11

licitatório quando exigível, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e legislação posterior.

Art. 28. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2.000, são as constantes do Orçamento de 2.000.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de outubro de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL